

LEI N.º 929/2003

“Autoriza patrocínio para III Seresta da 3ª Idade.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a patrocinar a III Seresta da 3ª Idade, que será realizada dia 14 de junho do corrente ano, pela Associação de Amparo ao Idoso de Mantenópolis – AAMP AIM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.015.560/0001-33.

Art. 2º - O patrocínio referente ao artigo supra, será no valor de até R\$500,00 (quinhentos reais)

Art. 3º - Para fazer face às despesas com o patrocínio referido no artigo 1º, serão utilizados recursos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 01 de Agosto de 2003.

ERNESTO PAIZANTE PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 01/08/2003

Registrado às Fls.:

Livro nº.: